



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

DECRETO nº 32/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito Municipal de Santana do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e Presidente do Conselho Municipal do Idoso, considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município e o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2025**, no auditório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência"** em conjunto com a **1ª Conferência Municipal do Idoso** cujo tema será **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**.

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

IV - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

V - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 3º Os respectivos regimentos internos da **14ª Conferência Municipal de assistência social** e **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** serão



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

elaborados pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria de cada Conselho.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal integrada de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal Integrada.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 26 de maio de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Fábio de Moura Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Maria de Lourdes Sousa Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal do idoso - CMID